

ATA N.º 21/2014

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia quatro de novembro de 2014.-----

-----Aos quatro dias do mês de novembro de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Castelo Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar em deslocação oficial à China, à província Zhejiang, integrando a comitiva constituída pela Presidente da CCDRC, pelo Biocant Park, Universidade de Coimbra e Aveiro, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, Hospital Rovisco Pais e algumas empresas da região, tem como objetivo estreitar os laços de cooperação e concretizar parcerias em áreas tecnológicas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 212, na importância de 2.605.828,05€ (dois milhões seiscientos e cinco mil oitocentos e vinte e oito euros e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 20/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por maioria, tendo de seguida sido assinada. Absteve-se o Senhor Vereador, Júlio de Oliveira, por não ter estado presente na reunião em causa.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens solicitou informação relativa a terrenos de extração de inertes existentes em Portunhos e Outil e que foram objeto

de depósito clandestino de entulhos. A Senhora Vice-Presidente informou não ter informação em concreto sobre a situação, mas que iria solicitar ao Serviço de Proteção Civil e Recursos Naturais para avaliar a situação. -----

-----O Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens solicitou informação sobre algum mau estar manifestado pelos professores da Escola EB 2 3 de Cantanhede, sobre o abastecimento de água àquela escola efetuado através de tubagens de amianto. A Senhora Vice-Presidente informou que nos sistemas de abastecimento de água mais antigos eram utilizados muitas das vezes o fibrocimento nas condutas, provavelmente será o que acontece naquele estabelecimento escolar. Realçou o facto do abastecimento de águas estar sujeito a análises regulares da qualidade da água, até por força do controle da qualidade a que a empresa municipal está sujeita, não existindo qualquer indicador que demonstre que a água não tem as propriedades adequadas ao consumo. No entanto, irá inteirar-se do problema e solicitar aos serviços competentes uma avaliação da situação.-----

-----O Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens solicitou informação sobre o Espaço do Cidadão em Cantanhede e a sua implementação nas Freguesias de Ançã, Febres e Tocha, conforme Protocolo com a AMA. A Senhora Vice-Presidente informou que o Protocolo foi já celebrado entre o Município e a AMA com vista à criação dos Espaços do Cidadão de Cantanhede. Relativamente ao BMS existente na Loja do Cidadão de Cantanhede e que irá passar a Espaço do Cidadão, está já a ser ministrada formação aos trabalhadores daquele serviço. Prevê-se que a curto prazo isso venha também a ocorrer em Ançã, Febres e Tocha de modo a implementar os Espaços do Cidadão daquelas localidades. -----

-----Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.^a Anabela Lourenço, Eng.^o António Coelho de Abreu e Dr.

José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA VELHA DE MONTOURO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ABCD DOS 6 - ASSOCIAÇÃO DE BEFICIÊNCIA DE CULTURA E

DESPORTO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada em 31/10/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor:

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Considerando que a Associação ABCD dos 6 está a proceder ao Restauro da antiga Escola Primária do Montouro; Considerando que, o referido edifício é uma infra-

estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Covões; Considerando que,

nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro,

competete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de

eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que a Obra está orçada, conforme documentos em anexo, em

70.110,00 €; Considerando o exposto, proponho que se autorize a realização das

obras nos termos da cláusula 6ª do protocolo de cedência das instalações e a

atribuição de um subsídio à Associação ABCD dos 6, no montante total de 35.910,00

€, destinados a comparticipar as obras de restauro da antiga escola primária do

Montouro; Esta obra tem uma candidatura aprovada na Adelo; A liquidação e

pagamento ocorrerá em 2015 em função dos documentos de despesa a apresentar

em sede de candidatura.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de

cabimento de verba emitida em 03/11/2014, pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a*

informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem

assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 35.910,00 € (trinta e cinco mil novecentos e dez euros) à ABCD dos 6 - Associação de Beneficência de Cultura e Desporto, destinado a participar nas obras de restauro da antiga escola primária do Montouro, cuja liquidação e pagamento ocorrerá em 2015 em função dos documentos de despesa a apresentar em sede de candidatura nos precisos termos da referida informação e ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO SOCIAL DE RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL RECREIO E CULTURA DA SANGUINHEIRA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que o Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira está a proceder à Construção da sua Sede; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Sanguinheira; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que a primeira fase da obra está orçada em 301.350,00; Considerando que para neste início de obra estão previstos custos de 60.270,00 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Social de

Recreio e Cultura da Sanguinheira, no montante total de 25.000,00 €, para fazer face ao início das obras. Este Subsídio terá de ser liquidado durante o mês de Novembro, mediante a apresentação do respectivo documento de despesa.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/11/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, destinado a participar nas obras da Construção da sua sede, cuja liquidação ocorrerá durante o mês de novembro do corrente ano mediante a apresentação do respetivo documento de despesa, nos precisos termos da referida informação e ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 3º TRIMESTRE DE 2014 / PARA CONHECIMENTO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/10/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no

Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com Competências Delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 3º trimestre do ano 2014.” *A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 3.º trimestre de 2014 elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

4 - “4.º PASSEIO TT” / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/10/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício datado de 07/10/2014 com o registo de entrada nesta Câmara n.º 11112 de 13/10/2014, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede requer a isenção de pagamento de taxas pela realização do 4º. Passeio Todo-Terreno, evento a realizar no dia 9 de Novembro no Concelho de Cantanhede, abrangendo ainda áreas dos Municípios de Montemor-O-Velho e Coimbra. A eventual isenção está prevista no artigo 15º. (isenções), nº. 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: «c) *As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de beneficência, de solidariedade social ou de defesa do meio ambiente, pelas atividades*

que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;», decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Informo ainda de que o valor da taxa é de 17,11€, nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Serviço de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou autorizar a realização do evento “4º Passeio TT”, a levar a efeito no dia 09/11/2014, com isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 17,11 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, ao abrigo do art.º 15.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 2/2014:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara a Ata n.º 02/2014 da Comissão Municipal de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos Serviços Municipais. À margem do documento em discussão mas atento ao tema da Segurança Rodoviária no Concelho, o Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens, solicitou a avaliação da situação de trânsito junto da Rotunda à entrada de Vila Nova de Outil, a qual deverá ser objeto de intervenção no sentido de se limitar a velocidade no local. A Senhora Vice-Presidente solicitou à Senhora Diretora do Departamento de Obras Municipais, para avaliar a situação e fazer presente na próxima reunião da Comissão Municipal de Trânsito. *A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e, por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas, com as quais concorda nos seus precisos termos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a*

esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - DEMOLIÇÃO DE CASA EM RUÍNAS / RUA DO CRUZEIRO NOVO – ZAMBUJAL

– FREGUESIA DE CADIMA / JOSÉ GOMES FATIA:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/10/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente solicita que a CM envie um técnico para verificar as condições de segurança de uma casa em ruínas que possui na R. do Cruzeiro Novo - Zambujal. Trata-se de uma construção totalmente em ruínas, de que só resta a fachada principal confinante com a rua e um monte de silvas no interior do prédio, como dá conta a fotografia junta. O requerente pediu a demolição da construção em 2010, mas o pedido foi indeferido por se tratar de uma construção inserida numa área de interesse cultural localizada no aglomerado urbano que, nos termos do ponto 6 do artigo 22º do regulamento do PDM deve ser preservada. Mais foi notificado o requerente para promover a estabilização da parede da fachada principal por forma a não colocar em risco a circulação de pessoas e veículos. Até à data nada foi feito nesse sentido e agravaram-se as condições de perigo de ruína e de insalubridade do local. Julgo que deve ser cumprido o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nomeadamente o disposto no nº 2 do artigo 89º (dever de conservação), nº 1 do artigo 90º (vistoria prévia) e, eventualmente, ao artigo 91º (obras coercivas), sem prejuízo de ser ponderado o apoio ao munícipe para a realização das obras caso não tenha condições para as realizar.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de demolição da casa em ruínas apresentado pelo Sr. José Gomes Fatia, relativo a uma casa em ruínas na Rua do Cruzeiro Novo, no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, pelos fundamentos aduzidos na referida informação, uma vez que se trata de uma*

construção inserida numa área de interesse cultural localizada no aglomerado urbano, nos termos do ponto 6 do art.º 22 do Regulamento do PDM. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÕES ÀS ROTUNDAS DA CIDADE DE CANTANHEDE SITAS NA E.N 234 / DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, mail datado de 06/03/2014 informando esta Câmara

sobre o parecer favorável deliberado em sua reunião de 05/03/2014, relativamente à atribuição da designação de duas Rotundas sitas na E.N 234, Rotunda do Marquês de Marialva e Rotunda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/10/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Nada tenho a acrescentar à informação anterior. Anexo planta com a localização da rotunda junto à Masac a qual se pretende a designação de Rotunda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a atribuição da designação de duas rotundas sitas na E.N. 234, Rotunda Marquês de Marialva à entrada de Cantanhede, junto à BP e Rotunda Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, entrada norte de Cantanhede, junto à Masac. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 4 A 18 DE NOVEMBRO:- A Senhora

Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 4 a 18 de novembro de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16h30 horas, a Senhora

Vice- Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----